LEI Nº 2.615, de 11 de abril de 2014

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Léa Moreira de Almeida.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Léa Moreira de Almeida,** natural de Almenara-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de abril de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMJN em 11 / 04 / 14